



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quarta-feira • 1 de Julho de 2020 • Ano • Nº 4470

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- Portaria Nº 5.125, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.126, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.127, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.128, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.129, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.130, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.131, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.132, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.133, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.134, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.135, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.136, de 30 de junho de 2020.
- Portaria Nº 5.137, de 30 de junho de 2020.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.125 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): ADVAM CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0853-05, enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.126 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): ANA RAQUEL SOUSA MOTA, matrícula nº 1296-03, Técnica de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.127 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): RYLMA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 4507-02, Auxiliar de Serviços Sociais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.128 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): DENISON DIAS DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 3223-03, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.129 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): EVERALDO ANDRADE ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 3310-03, Motorista Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.130 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): FRED SOUZA PEREIRA, matrícula nº 1888-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.131 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): GILMARA GÓES MAGALHÃES DA COSTA, matrícula nº 0861-01, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.132 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): HIRAM ANDRADE RAMOS, matrícula nº 0897-01, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.133 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): JOSÉ MÁRIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, matrícula nº 5556-01, Diretor de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.134 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): JOSEANE SANTOS SOUSA, matrícula nº 1875-01, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.135 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): LEANDRO ANDRADE MACEDO, matrícula nº 2029-02, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.136 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): LUCIANO GOMES SANTOS, matrícula nº 3752-04, Monitor de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.137 DE 30 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor Público Municipal para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI, Estado de Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO, requerimento protocolado via e-mail na Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990 c/c art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, Resolução nº 23.606 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o calendário eleitoral para as eleições de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar os atos administrativos em obediência ao caput do art. 37 da Constituição Federal, especificamente aos princípios da legalidade e publicidade;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença para fins de desincompatibilização a(o) servidor(a): MARIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula nº 1501-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o pleito eleitoral de 2020, nos termos dos dispositivos legais da Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990, combinado com art. 110, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 02 de 19 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Fica o(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior, desincompatibilizado para fins do disposto no na Lei Complementar Federal nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci-Bahia, 30 de junho de 2020

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito